



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211112IN00011

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Equador

Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

OBJETO:

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. OBJETO:

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador/RN.	Apresentação	1

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A comemoração da tradicional da festa do Padroeiro São Sebastião, que faz parte do calendário religioso e cultural da cidade de Equador será uma grande ação integrada de gestão pública em parceria com a Paróquia de Equador, e visa atender a comunidade Equadoreense com diversas atrações culturais e de entretenimento. Neste intento a Administração em conjunto com a Paróquia de São Sebastião está tentando organizar várias atrações direcionadas ao público, com intuito de proporcionar alguns dias de festejo com muita cultura e diversão para a população. Á Administração cabe organizar a operacionalização do evento, disponibilizando os espaços públicos para realização das festividades, interdições de vias públicas, disponibilização de estrutura mínima segurança pública, bem como, a contratação de bandas, shows e atividades culturais, em conformidade com o calendário já descrito no quadro acima. Justificamos ainda que a festa do padroeiro do município é muito mais que uma simples forma de proporcionar lazer e cultura para o povo. O evento também é uma forma de impulsionar o comércio local de nossa cidade, o turismo e conseqüentemente a ampliação de arrecadação. Diante do exposto, solicitamos a contratação das bandas acima descritas para que possamos promover este evento de singular significância cultural e econômica para população e o Município nos dias 03, 04, 05 dezembro/2021.



Equador/RN, em 10 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,



LUCAS ALVES DA NOBREGA

CPF: nº073.937.624-12

Portaria 0003/2021

Secretário de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE



Equador - RN, 10 de Novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: **A comemoração da tradicional da festa do Padroeiro São Sebastião, que faz parte do calendário religioso e cultural da cidade de Equador será uma grande ação integrada de gestão pública em parceria com a Paróquia de Equador, e visa atender a comunidade Equadorenses com diversas atrações culturais e de entretenimento. Neste intento a Administração em conjunto com a Paróquia de São Sebastião está tentando organizar várias atrações direcionadas ao público, com intuito de proporcionar alguns dias de festejo com muita cultura e diversão para a população. À Administração cabe organizar a operacionalização do evento, disponibilizando os espaços públicos para realização das festividades, interdições de vias públicas, disponibilização de estrutura mínima segurança pública, bem como, a contratação de bandas, shows e atividades culturais, em conformidade com o calendário já descrito no quadro acima. Justificamos ainda que a festa do padroeiro do município é muito mais que uma simples forma de proporcionar lazer e cultura para o povo. O evento também é uma forma de impulsionar o comércio local de nossa cidade, o turismo e conseqüentemente a ampliação de arrecadação. Diante do exposto, solicitamos a contratação das bandas acima descritas para que possamos promover este evento de singular significância cultural e econômica para população e o Município nos dias 03, 04, 05 dezembro/2021.**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: **A comemoração da tradicional da festa do Padroeiro São Sebastião, que faz parte do calendário religioso e cultural da cidade de Equador será uma grande ação integrada de gestão pública em parceria com a Paróquia de Equador, e visa atender a comunidade Equadoreense com diversas atrações culturais e de entretenimento. Neste intento a Administração em conjunto com a Paróquia de São Sebastião está tentando organizar várias atrações direcionadas ao público, com intuito de proporcionar alguns dias de festejo com muita cultura e diversão para a população. À Administração cabe organizar a operacionalização do evento, disponibilizando os espaços públicos para realização das festividades, interdições de vias públicas, disponibilização de estrutura mínima segurança pública, bem como, a contratação de bandas, shows e atividades culturais, em conformidade com o calendário já descrito no quadro acima. Justificamos ainda que a festa do padroeiro do município é muito mais que uma simples forma de proporcionar lazer e cultura para o povo. O evento também é uma forma de impulsionar o comércio local de nossa cidade, o turismo e conseqüentemente a ampliação de arrecadação. Diante do exposto, solicitamos a contratação das bandas acima descritas para que possamos promover este evento de singular significância cultural e econômica para população e o Município nos dias 03, 04, 05 dezembro/2021.**

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show	Apresentação	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Após solicitação do serviço;

Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 10.000,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.	Apresentação	1	10.000,00	10.000,00
Total					10.000,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Equador - RN, Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Novembro de 2021.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A comemoração da tradicional da festa do Padroeiro São Sebastião, que faz parte do calendário religioso e cultural da cidade de Equador será uma grande ação integrada de gestão pública em parceria com a Paróquia de Equador, e visa atender a comunidade Equadorenses com diversas atrações culturais e de entretenimento. Neste intento a Administração em conjunto com a Paróquia de São Sebastião está tentando organizar várias atrações direcionadas ao público, com intuito de proporcionar alguns dias de festejo com muita cultura e diversão para a população. À Administração cabe organizar a operacionalização do evento, disponibilizando os espaços públicos para realização das festividades, interdições de vias públicas, disponibilização de estrutura mínima segurança pública, bem como, a contratação de bandas, shows e atividades culturais, em conformidade com o calendário já descrito no quadro acima. Justificamos ainda que a festa do padroeiro do município é muito mais que uma simples forma de proporcionar lazer e cultura para o povo. O evento também é uma forma de impulsionar o comércio local de nossa cidade, o turismo e conseqüentemente a ampliação de arrecadação. Diante do exposto, solicitamos a contratação das bandas acima descritas para que possamos promover este evento de singular significância cultural e econômica para população e o Município nos dias 03, 04, 05 dezembro/2021.**

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.	Apresentação	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. As despesas com hospedagem, alimentação, estadia correrá por conta da contratante.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Após solicitação do serviço;

7.1.2.Conclusão: 1 (um) mês.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

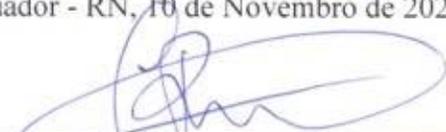
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2021.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Outubro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.	Apresentação	1	10.000,00	10.000,00
				Total	10.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 10.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após solicitação do serviço;

Conclusão: 1 (um) mês

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Equador - RN
Evento: Festa de Padroeiro São Sebastião no Município de Equador - RN, dia 04 de Dezembro de 2021, com apresentação em Praça Pública.

Segue a Relação a abaixo:

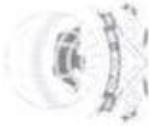
ITEM		QTD	VALOR
01	APRESENTAÇÃO DA BANDA: FORRO DO DONO, DIA 04/12/2021.	01	RS 10.000,00
	TOTAL		RS 10.000,00

Validade: 60 dias

Forma de Pagamento: A vista

Patos-PB., 25 de Outubro de 2021.

10.367.987/0001-30
RANIERI NÓBREGA FERREIRA
Rua Ver. Joaquim Leitão, s/n - Edif. Coragem
Sala 05 - Centro - CEP 53.700-110
P A T O S - P B



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO:

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono "para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Forro do Dono para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.	Apresentação	1	RANIERI NOBREGA FERREIRA		10.000,00	10.000,00
				MÍNIMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
10367987000130	RANIERI NOBREGA FERREIRA	83 3421-2847 / (83) 9952 05	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, SN EDIF CORAGEM, SALA 05	CENTRO	PATOS	PB

Maria Leiffa Andrade Diniz
Maria Leiffa Andrade Diniz

CPF nº 044.256.104-07
Chefe de divisão de compras



GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN; em 10 de Novembro de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

Objeto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador/RN.

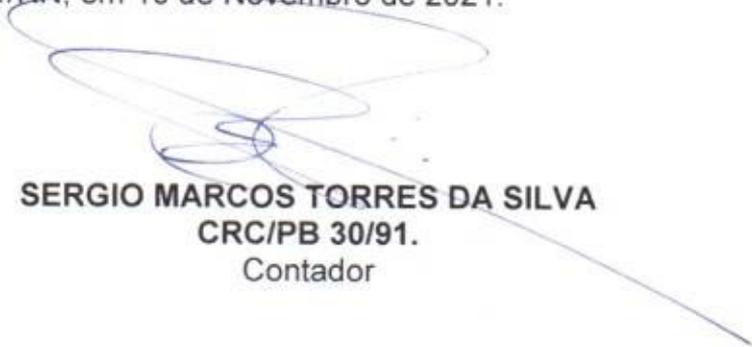
02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, em 10 de Novembro de 2021.


SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CRC/PB 30/91.
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211112IN00011

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Objeto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forno do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021 - 12/11/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211112IN00011

Objeto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forno do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Inexigibilidade nº IN00011/2021 - 12/11/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

- Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA
Secretário Municipal de Cultura e Esporte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2021

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal, salvo melhor juízo à consideração superior.

Equador - RN, 12 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Recursos Próprios do Município de Equador:

02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Após solicitação do serviço;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

e - As despesas com hospedagem, alimentação, estadia correrá por conta da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2021

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: **A comemoração da tradicional da festa do Padroeiro São Sebastião, que faz parte do calendário religioso e cultural da cidade de Equador será uma grande ação integrada de gestão pública em parceria com a Paróquia de Equador, e visa atender a comunidade Equadoreense com diversas atrações culturais e de entretenimento. Neste intento a Administração em conjunto com a Paróquia de São Sebastião está tentando organizar várias atrações direcionadas ao público, com intuito de proporcionar alguns dias de festejo com muita cultura e diversão para a população. Á Administração cabe organizar a operacionalização do evento, disponibilizando os espaços públicos para realização das festividades, interdições de vias públicas, disponibilização de estrutura mínima segurança pública, bem como, a contratação de bandas, shows e atividades culturais, em conformidade com o calendário já descrito no quadro acima. Justificamos ainda que a festa do padroeiro do município é muito mais que uma simples forma de proporcionar lazer e cultura para o povo. O evento também é uma forma de impulsionar o comércio local de nossa cidade, o turismo e conseqüentemente a ampliação de arrecadação. Diante do exposto, solicitamos a contratação das bandas acima descritas para que possamos promover este evento de singular significância cultural e econômica para população e o Município nos dias 03, 04, 05 dezembro/2021.**

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00011/2021

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forno do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.						
RANIERI NOBREGA FERREIRA	Apresentação	1	10.000,00	10.000,00	1	

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021

RESULTADO FINAL:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 10.000,00

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Assunto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

Legislação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 17 de Novembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00011/2021

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE 'FORRO DO DONO' PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 04/12/2021, COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORAS) DE SHOW COM INÍCIO ÀS 00:00HS NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e: RANIERI NOBREGA FERREIRA

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Assessoria Jurídica sobre processo de licitação na modalidade inexigibilidade, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, que visa a aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisições de compras da competente Secretária Municipal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE 'FORRO DO DONO' PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 04/12/2021, COM DURAÇÃO DE 2:00 (DUAS HORAS) DE SHOW COM INÍCIO ÀS 00:00HS NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

O departamento de Compras e Licitação encaminhou à Secretária de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1 – DAS FORMALIDADES:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação do serviço, devidamente subscrita pela respectiva Sr. Secretário Municipal.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretária solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos serviços.
- 1.3. Conta dos autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- 1.4. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos a proposta de preços dos serviços a serem prestados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.
- 1.5. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

2 – DA MODALIDADE ESCOLHIDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parece-nos ser adequada a inexigibilidade de licitação para reger o presente certame (art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Contratação na modalidade inexigibilidade de Licitação.

É o nosso parecer.

Equador – Rio Grande do Norte, 18 de Novembro de 2021.



DIEGO PONTES MACEDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 25.009





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA.

10.367.987/0001-30

Item(s): 1.

Valor: R\$ 10.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00011/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA.

10.367.987/0001-30

Item(s): 1.

Valor: R\$ 10.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00011/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretário de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00011/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, c:*

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE



INEXIGIBILIDADE N° IN00011/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Cultura e Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211112IN00011

CONTRATO Nº: 1IN11/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E RANIERI NOBREGA FERREIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RANIERI NOBREGA FERREIRA** - R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, SN - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, neste ato representado por Ranieri Nobrega Ferreira, Nacionalidade Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Junqueira, S/N, Bairro Santo Amaro - Pombal - PB, CPF nº 007.386.294-05, Carteira de Identidade nº 1977422 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador-RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show na Praça de Eventos da Cidade em	Apresentação	1	10.000,00	10.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

comemoração as Festividades do
Padroeiro do Município de Equador/RN.

Total: 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Após solicitação do serviço;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até 17/12/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- e - As despesas com hospedagem, alimentação, estadia correrá por conta da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Pádua Castro de Moraes
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

RANIERI NOBREGA FERREIRA
RANIERI NOBREGA FERREIRA
007.386.294-05

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.



A Banda **RAFAEL DONO**, registrada no INPI sob o nº 922381674 de propriedade do Sr. **RICARDO ROCHA ALVES**, brasileiro, Casado, empresário, CNPJ nº 26.392.524/0001-69, residente à Rua Antonio Justino, 40, Patos/PB -, ora denominado **ARTISTA** e;

RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, neste ato representada pelo o Sr. **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, empresário, CPF Nº 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao - s/n - CEP: 58700-110, Patos - PB, ora denominados **REPRESENTANTE**.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento descrito no presente:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª Representação com exclusividade e comercialização das apresentações da Banda "**RAFAEL DONO**" em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª Das obrigações do **REPRESENTANTE**, fornecer ao **ARTISTA** uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do **SHOW**, tais como: Contrato assinado pelo contratante.

Cláusula 3ª Caberá ao **REPRESENTANTE** o trabalho de divulgação do **ARTISTA** em todos os meios de comunicação e Redes Sociais.

Cláusula 4ª O **ARTISTA** deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória como iluminação e Instrumentos Musicais e também divulgação por parte do **REPRESENTANTE**, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5ª O **REPRESENTANTE** deverá a título obrigacional, manter ativa toda divulgação no **TERRITÓRIO NACIONAL**, bem como a constante promoção e realização de eventos.

Cláusula 6ª A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 12% (Doze por cento), do valor recebido com a Emissão da Nota Fiscal no momento que for acionada o **REPRESENTANTE**, por apresentação do artista, na região de sua representação.



DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO REGISTRAR E REGISTRAR

Av. Getúlio Vargas, 114 - Centro

CEP: 58700-000 - Patos - Paraíba

Nº. 130.1451-010

Fax: 33.821-0999

Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro B-0170 sob No. 052229 e arquivado neste Serviço. Certificação de fe. Patos-PB, 25/10/2021 09:23:13
GUSTAVO GUEDES WANDERLEY - TABELIÃO SUBSTITUTO
CPF: PB 000052.35 FAPPE:RS 0004.22 FEV/018 ANO 15595 0002.62
SELO DIGITAL: ALY13679-2704
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.us.br>

Cláusula 7ª O ARTISTA cumprirá a agenda fornecida pelo REPRESENTANTE, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante, com no mínimo 48Hs00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o REPRESENTANTE.



Cláusula 8ª O ARTISTA dá EXCLUSIVIDADE de representação para todo o TERRITÓRIO NACIONAL ressaltando que TODOS OS CONTRATOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PASSAR PELO REPRESENTANTE, no que concerne ao BRASIL.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

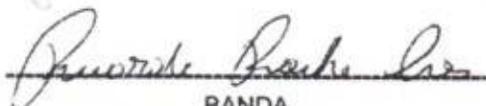
O PRAZO DE VALIDADE:

Cláusula 10ª O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá em vigor pelo INDETERMINADO, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o não cumprimento das partes ARTISTA E REPRESENTANTE.

Cláusula 11ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Patos/PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

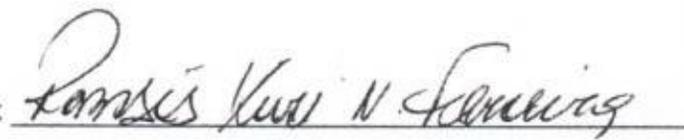
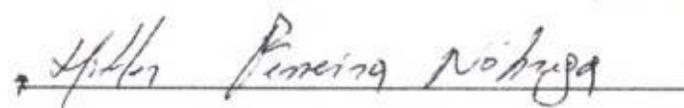
Patos/ PB, 11 de Outubro de 2021.



BANDA
REPRESENTANTE
ARTISTA



EMPRESA
REPRESENTANTE
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

R. ESTAD. PIAUI, 171 - Centro
CEP 56700-000 - Patos - Paraíba
Tel: (33) 3453-0000
Fax: (33) 3453-0000



Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
WANDERLEY NOBRECA FERREIRA
Em test. da verdade, Patos-PB 25/10/2021 09:02:06
QUETANGA NEBEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2021-022677]EML:R9 10,67 FAP:R9 0,31 FEPJ:R9 2,09 ISS:R9 0,52
SELO DIGITAL: 48E24797-5XV2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assessoria Jurídica
Almeida Junior Chefe
Almeida Junior Advogado
Santana
Rua Paraíba, 171 - Centro - Patos - PB - CEP: 56700-000 - Fone: (33) 3453-0000



REC. DE FIRMA Nº 2021-011081
Reconhecido por semelhança a firma de:
RICARDO ROCH-RLVES
Data de reconhecimento: 25/10/2021 08:18:31
Responsável: LUCIANO ARRILHO DE LUCENA - ESCRIVENTE
EML:R9 10,47 FEPJ:R9 2,09 FAP:R9 0,31 ISS:R9 0,52
SELO DIGITAL: AMD49279-RBED
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL RANIERI NOBREGA FERREIRA.

Pelo presente instrumento particular, **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na Rua Pedro Junqueira, s/n, Bairro Santo Amaro, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, nascido em 26/12/1977, portador da Carteira de Identidade sob nº 1977422 - SSP-PB, C.P.F nº 007.386.294-05, único sócio da Empresa Individual **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Edf. Coragem sala 05, Centro - Patos - PB, CEP: 58.700-110, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25101098619**, por despacho de 24/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.367.987/0001-30**, resolve alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objetivo da Empresa é de Produção Musical, Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes, Aluguel Outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e passa a ser: **Produção Musical, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes, Aluguel Outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de Organização de Feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Que as demais cláusulas inalteradas continuam em pleno vigor.

O Titular assina a presente alteração em 01 (Uma) via

Patos - PB, 21 de Novembro de 2019.

RANIERI NOBREGA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 08:31 SOB Nº 20192585924.
PROTOCOLO: 192585924 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905493714. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101098619		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RANIERI NOBREGA FERREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial,			
FILHO DE (pai) SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	FILHO DE (mãe) MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1977	IDENTIDADE (numero) 1977422	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (numero) 00738629405
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BASTA GOMES				NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL RANIERI NOBREGA FERREIRA ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO EDF CORAGEM, SALA 05	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrescritorio@ig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 7739003, 7739099, 7820500, 8230001	Descrição do Objeto Produção musical, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10367987000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTURE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ranieri Nobrega Ferreira ME				
DATA ASSINATURA 04/07/2015				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1150000107462		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2015 10:38 SOB Nº 20150358571.
PROTOCOLO: 150358571 DE 09/07/2015. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/07/2015



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RANIERI NOBREGA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (casal) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1977	IDENTIDADE (número) 1977422	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 007.386.294-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av. etc) RUA BASTA GOMES			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.701-330	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA RANIERI NOBREGA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO EDF. CORAGEM, SALA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-110	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (atividade principal) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL		
Atividade secundária 9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEIJADAS E SIMILARES		
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ranieri Nobrega Ferreira</i>		

DEFERIDO, PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
A.P. Bezerra
Julgador Singular
24/09/2008

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2008 SOB Nº. 25101098619
Protocolo: 08/028263-5, DE 22/09/2008

RAFAEL DE MENEZES FERREIRA

ADRIANO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/2



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial)	
25101098619		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RANIERI NOBREGA FERREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS		MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIFICAÇÃO (matrícula)	Estado civil	UF
26/12/1977	1977422	SSP	PB
CPI (Número)			
007.386.294-05			
FORMAÇÃO DO TUP (Forma de constituição - somente no caso de mecen)			
XXX			
DISTRIBUÍDO NA DISTRIBUIÇÃO (local, etc)			NÚMERO
RUA BASTA GUMES			215
CÓDIGO DE BARRAS	BARRA/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de jurisdição local)
XXX	JARDIM GUANABARA	58701-330	50050132 - Patos
MUNICÍPIO			UF
Patos			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
RANIERI NOBREGA FERREIRA			ME (Microempresa)
LUGAR/ENDEREÇO (rua, etc)			NÚMERO
RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO			SN
COMPLEMENTO	BARRA/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade de jurisdição local)
EDF CORAGEM SALA 05	CENTRO	58700-110	50050132 - Patos
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	rrescritorio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois)	Descrição do objeto		
Atividade Principal	Produção musical, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimés, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte		
Atividade Secundária			
4930201, 4930202, 4930203, 7739003, 7739099, 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NEN)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de FILIAL DE OUTRA UF NÃO AUTORIZADA)	UF
24/09/2008	10.367.987/0001-30		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA (EXEMPLO)		
22/02/2018			

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PB2180001500045

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 09:32 SOB N° 20180069675.
PROTOCOLO: 180069675 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800677523. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/02/2018
www.redesim.pb.gov.br



ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE NOTARIOS
3º OFÍCIO DE NOTARIL REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Isabela Xavier César
Título



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
RANIERI NOBREGA FERREIRA.....
Em test. da verdade. Patos-PB 23/02/2018 11:01:48
HANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER - Escriiturbria
[2018-001996] TEMPL: R\$ 89,48 FARSEN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 1,90 ISS: R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AGR56182-7CAP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 09:32 SOB N° 20180069675.
PROTOCOLO: 180069675 DE 26/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800677523. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA

Maria de Fatima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/02/2018
www.redesim.pb.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente da sede)	
25101098619		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviaturas)			
RANIERI NOBREGA FERREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DO BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS		MARIA LUCIA NOBREGA FERREIRA	
NASCIMENTO (dia de nascimento)	IDENTIFIC. (numero)	Orgão emissor	UF
26/12/1977	1977422	SSP	PB
CITYNUMBER		007.386.294-05	
MANUTENÇÃO PIS (serviço de manutenção - somente no caso de renovação)			
XXX			
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (rua, av., etc)			NUMERO
RUA BASTA GUMES			215
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Abreviatura Comercial)
XXX	JARDIM GUANABARA	58701-330	5005017 - Patos
MUNICIPIO			UF
Patos			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			EXLIQUIDAMENTO
RANIERI NOBREGA FERREIRA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc)			NUMERO
RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Abreviatura Comercial)
EDF CURACEM SALA 05	CENTRO	58700-110	5005017 - Patos
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	rescritorio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) em reais		
80.000,00			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
9001902	rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
Atividade Secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
24/09/2008	10.367.987/0001-30		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/02/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2180001500045	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Releasim PH



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 09:32 SOB N° 20180069675.
PROTOCOLO: 180069675 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800677523. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRADAS E DOCUMENTOS
SERVIÇO CIVIL DAS FUNÇÕES JUDICIAIS

Secretaria Xavier César Arlene Moreira Santos Damásio
Tribunal Juiz(a) Juiz(a)
Fone: (33) 3421-3438
Fax: (33) 3421-8630



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RANIERI NOBREGA FERREIRA.....
Em test.da verdade. Patos-PB 23/02/2018 11:01:48
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER, Escriitora
[2018-001995] JEROL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AGN56181-LYXU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 09:32 SOB N° 20180069675.
PROTOCOLO: 180069675 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800677523. NIRE: 25101098619.
RANIERI NOBREGA FERREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/02/2018
www.redesim.pb.gov.br



SIMPLES NACIONAL



Simplex
Serviços

SimeI
Serviços

Consulta Optantes

Data da consulta: 06/06/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Razão Empresarial: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	31/07/2015	Excluída por Comunicação Operatória do Contribuinte

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **PANTERI NORRGA FERREIRA**

DOC. IDENTIFIC. / CDS. SIGNIFIC. **1977422** **DBF** **PS**

CPF **007.386.294-05** DATA NASCIMENTO **26/12/1977**

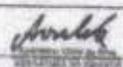
TIPO DE VEICULO
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS
MARIA LUCIA NORRGA FERREIRA

PERMISSAO **2000** ACC **2000** CC/INE **200**

N° REGISTRO **01596059612** VALOR **09/11/2021** 1ª VENCIMENTO **29/12/2000**

OBSERVAÇÃO:

LOCAL **PAZOS, PS** DATA EMISSAO **11/11/2016**


 33076955208
 FBO33479593

DETRAN, PS (PARAIBA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1404193919

PERMISSO PLASTIFICADA
1404193919



Declaração

Eu, **Rafael Junior da Silva**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF sob n. 089.844.064-57, com endereço na rua Inácio Francisco Filho, 241, distrito são José da batalha, Salgadinho- PB, autorizo a registrar como marca parte do meu nome, nos serviços especificados neste protocolo. De acordo com a lei 9279 de 14 de maio de 1996 art.124 inc. XV.

Por ser verdade, ratifico a seguinte declaração.

Patos/PB, 29 de dezembro de 2020.



Rafael Junior da Silva

Rafael Junior da Silva

CPF: 089.844.064-57

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.987/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL RANIERI NOBREGA FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RANIERI PRODUÇÕES			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LEITAO	NUMERO SN	COMPLEMENTO EDIF CORAGEM, SALA 05	
CEP 58.700-110	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO rrscritorio@ig.com.br	TELEFONE (83) 3421-2847 / (83) 9952-7828		
PARTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 09:03:58 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A
RANIERI NOBREGA FERREIRA

PARA SE ESTABELECE A

VEREADOR JOAQUIM LEITAO R, SN
EDIF CORAGEM, SALA 05 BAIRRO : CENTRO CEP : 58700110

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

INSCR. MUNICIPAL

1159/08-2

C.N.P.J / C.P.F

10.367.987/0001-30

COD. ATIVIDADE

9001902

DATA EMISSÃO

31/10/2008

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

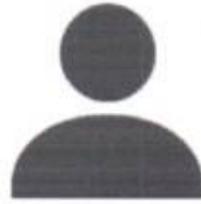
CONFERIDO

Vinicius M. Guedes
Vinicius Macambira Guedes
Agente Fiscal de Fazenda Municipal
Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Vinicius M. Guedes
Vinicius Macambira Guedes
Agente Fiscal da Fazenda Municipal
Secretaria de Finanças

IMPORTANTE :
ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO
DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.



Ranieri Nobrega Ferreira

Ag. 151-1 • Cc. 43311-0

CONFIGURAÇÕES



Geral



Status deste dispositivo

Liberado sem BB Code



BBCode

ENCERRAR SESSÃO



Sair

CNPJ: 10.367.987/0001-30
Fono do dono



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RANIERI NOBREGA FERREIRA**
CNPJ: 10.367.987/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:18 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **0EA9.F042.F3BE.1EDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO

CÓDIGO: F522.28D4.50A5.8C05

Emitida no dia 05/10/2021 às 10:29:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.367.987/0001-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME	Sequencial: 105194
CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30	Validade: 12/12/2021

Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN
Localização: CENTRO PATOS 58700010

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 13 de Outubro de 2021.



VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
75109D0EBABC1584CA951E26E624EAA6E34DABD0

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.367.987/0001-30
Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO /
PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100501020659757830

Informação obtida em 05/10/2021 09:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 10.367.987/0001-30
Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO /
PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

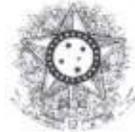
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102400452021558715

Informação obtida em 08/11/2021 10:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.367.987/0001-30
Certidão nº: 31677289/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:34:22
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.367.987/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Nome Fantasia: RANIERI PRODUÇÕES

Certidão emitida às 10:32 de 05/10/2021.

Validade 30 dias



-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOW, SISCOWW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NjXq.HOG5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 922381674



Dados Gerais

Nome: RICARDO ROCHA ALVES
CPF/CNPJ/Número INPI: 26392524000169
Endereço: R ANTONIO JUSTINO, 40 -BELO HORIZONTE
Cidade: Patos
Estado: PB
CEP: 58704-343
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI
e-mail: registrodemarca17@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: RICARDO ROCHA ALVES
CPF/CNPJ/Número INPI: 26392524000169
Endereço: R ANTONIO JUSTINO, 40 -BELO HORIZONTE
Cidade: Patos
Estado: PB
CEP: 58704-343
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempreendedor Individual - MEI
e-mail: registrodemarca17@gmail.com

Nome: RAFAEL JUNIOR DA SILVA
CPF/CNPJ/Número INPI: 08984406457
Endereço: RUA INACIO FRANCISCO FILHO, 241, DISTRITO SÃO JOSÉ DA BATALHA, ZONA RURAL
Cidade: Salgadinho
Estado: PB
CEP: 55675-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física

Nome: ALTAMAR LIMA DE ASSIS
CPF/CNPJ/Número INPI: 09843457447
Endereço: RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO, 310, BLOCO 1, AO 1603, BARRA DA TIJUCA
Cidade: Rio de Janeiro
Estado: RJ
CEP: 22631-450
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física



Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: RAFAEL DONO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

RAFAEL DONO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]



Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Consentimento para registrar como marca o sinal solicitado	declaracao assinada.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 922381674 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/03/2021 às 19:32

**Prefeitura Municipal de Patos**

CNPJ 09.084.815/0001-70

Av. Eptácio Pessoa,91

58.700-000

Centro - Patos PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2020-00000000054	10/02/2020 15:55:42	NAAABDHHE

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** RICARDO ROCHA ALVES 08698796427**Endereço:** R ANTONIO JUSTINO**Complemento:****Bairro:** BELO HORIZONTE**Cidade:** PATOS**CPF/CNPJ:** 26.392.524/0001-69**Inscrição Estadual:****Atividade:** 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL**Nº:** 40**C.E.P.:** 58.704-343**UF:** PB**Insc. Municipal:** 902166**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**Endereço:** PTO VEREADOR SILVINO C. DE SIQUEIRA**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Calumbi**CPF/CNPJ:** 10.279.107/0001-74**Inscrição Estadual:****Nº:** SN **C.E.P.:** 56.930-000**UF:** PE**Insc. Municipal:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Importante referencie apresentação da BANDA FORRO DO DONO para apresentação especial na festa tradicional de nossa senhora da saúde no Povoado Tamboril, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2020 através da secretaria de esporte cultura e lazer do Município de Calumbi-PE, como consta no contrato de numero 001/2020 e na inexigibilidade n 001/2020

DADOS BANCÁRIOS PARA CREDITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA-538-5

AGENCIA-4983

OPERAÇÃO-003

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202002

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
20.000,00		0,00	0,00	20.000,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

CNPJ 09.084.815/0001-70

Av. Epitácio Pessoa, 91

58.700-000

Centro - Patos/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2020.00000000057	24/04/2020 10:59:39	NAAADHGBH

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** RICARDO ROCHA ALVES 08698796427**Endereço:** R ANTONIO JUSTINO**Complemento:****Bairro:** BELO HORIZONTE**Cidade:** PATOS**CPF/CNPJ:** 26.392.524/0001-69**Inscrição Estadual:****Atividade:** 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL**Nº:** 40**C.E.P.:** 58.704-343**UF:** PB**Insc. Municipal:** 902166**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL -PB**Endereço:** R CEL MARCOLINO**Bairro:** CENTRO**CPF/CNPJ:** 08.888.968/0001-08**Nº:** S/N**C.E.P.:** 58.75-500**UF:** PB**Insc. Municipal:****Cidade:** Princesa Isabel**Inscrição Estadual:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

importante referente a segunda apresentação em praça Pública da BANDA FORRO DO DONO no Tradicional Ca
aval de Princesa Isabel 2020 no dia 25 de Fevereiro de 2020, como consta na
inexigibilidade de numero 004/2020
numero do contrato 00026-2020

DADOS BANCÁRIOS PARA CREDITO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA 538-5
AGENCIA 4982
OPERAÇÃO 003

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202004

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
16.000,00		5,00	800,00	16.000,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

CNPJ 09.084.815/0001-70

Av. Epitácio Pessoa,91

58.700-000

Centro - Patos/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2020.00000000051	17/01/2020 10:11:39	NAAAAEHGE

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO****Nome:** RICARDO ROCHA ALVES 08698796427**Endereço:** R ANTONIO JUSTINO**Complemento:****Bairro:** BELO HORIZONTE**CPF/CNPJ:** 26.392.524/0001-69**Atividade:** 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL**Cidade:** PATOS**Inscrição Estadual:****Nº:** 40**C.E.P.:** 58.704-343**UF:** PB**Insc. Municipal:** 902166**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE**Endereço:** PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**Bairro:** CENTRO**CPF/CNPJ:** 35.445.527/0001-04**Nº:** 20**C.E.P.:** 56.828-000**UF:** PE**Insc. Municipal:****Cidade:** Quixaba**Inscrição Estadual:****DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Importante referente apresentação da BANDA FORRO DO DONO no dia 17 de Janeiro de 2020 em Praça Publica em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de janeiro , JANEIRO FEST 2020 no Município de Quixaba-PE, como consta em contrato de numero 00006/2020 e na inexibibilidade de numero IN00004/2020

DADOS BANCÁRIOS PARA CREDITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA-538-5

AGENCIA-4982

OPERAÇÃO-003

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202001

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
15.000,00		0,00	0,00	15.000,00



08 E 09
JULHO

20°
JOÃO PEDRO
DE EMAS-PB

REALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
EMAS

08.SEXTA
ROBERTO VANEIRÃO
FORRÓ DO DONO
FLOR DE LOTUS

09.SÁBADO
JONAS ESTICADO
BANDA PRIME
FORRÓ DO PRECATE



11, 12, 17, 18 E 19 DE AGOSTO

AMIGOS DA FESTA
VEREADORES
MUNICIPAIS

Festa de
PADROEIRA
N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO

IPUEIRA

IPUEIRA/RN



11
JANTAR DA FESTA
FORRÓ DO DONO

12
FESTA DO AGRICULTOR
FORROZÃO
DO BRIOLA
FORRÓ A MIL

17
FESTA DOS VEREADORES
BRANDÕES
DO FORRO
FORRÓ A MIL

18
NORTE MAIOR
DOUGLAS PEGADOR
ROBERTO VANEIRAO
PEDRO CARPELI

19
ENCERRAMENTO
HENRY FREITAS
LAECIO VANEIRAO



SÃO JOÃO

DE MALTA - PB

2019

**É DANÇA
DE FOLIA**

**15
HO**



SEXTA DIA 14

Tadson e Forró do precateado

**Henry Freitas
Vicente Nery
Sanara show**

SÁBADO DIA 15

Juninho cantor e Forró do Dono

**Tom Oliveira
Pedrinho Pegação
Errozão Tropykália**

Re: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

De: Ranieri Nobrega (ranieriproducoeseventos@gmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:42 BRT



Documentação conforme solicitado,

Atenciosamente;
Ranieri Nobrega
83-9-9952-7828.

Em seg., 25 de out. de 2021 às 11:29, Ranieri Nobrega <ranieriproducoeseventos@gmail.com> escreveu:

Bom dia, certo a data e a descrição do evento, por favor.

Em seg., 25 de out. de 2021 às 11:24, Cpl Equador <cplequador_rn@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia venho através deste email solicitar documentação e proposta de preço; todas as certidões, Alvará, contrato social ou requerimento empresarial, carta de exclusividade caso tenha copia de documentos pessoais. desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Comissão de Licitação
Equador/RN
(84)3475-0001



Emas.jpg
226.9kB



Ipueira - RN.jpg
125kB



Malta.jpeg
534.7kB



nfe dono calumbe PE.pdf
22.2kB



nfe dono princesa.pdf
22.1kB



nfe dono quixaba PE.pdf
22.1kB



CERTIDÃO DA COLETORIA.pdf
5.4kB



CERTIDÃO DA PREFEITURA.pdf
72.9kB



CERTIDÃO DA RECEITA.pdf
75.7kB



CERTIDÃO DA CAIXA.pdf
96.1kB



CERTIDÃO DE FALENCIA CONCORDATA.pdf
26.1kB



CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf

- 84kB
-  CNH RANIERI.pdf
388.7kB
-  cnpj.pdf
522.2kB
-  alvara.pdf
2MB
-  Contrato de Rafael Dono.pdf
1.2MB
-  Requerimento_do_Empresario_1436454990-1.pdf
89.9kB
-  Requerimento de Constituição.pdf
800.7kB
-  INPI do Forro do Dono.pdf
397.9kB
-  Requerimento_do_Empresario_1519659384_180069675.pdf
230kB
-  Requerimento_do_Empresario_1519659384_180069675 - Copia.pdf
230kB
-  RG de Ricardo .pdf
385kB
-  simples nacional.pdf
346.4kB
-  Requerimento_do_Empresario_1574862069_192585924.pdf
707.6kB
-  CARTA PROPOSTA Equador RN Forro do Dono.pdf
187.5kB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **19.11.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.11.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **19.11.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2021.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **19.11.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.11.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **19.11.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - 19.11.21
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19.11.21
- Tribunal de Contas do Estado do RN - 19.11.21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1IN11/2021

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de “Forro do Dono” para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até 17/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN11/2021 - 19.11.21 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.11.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **19.11.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **19.11.21**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2580F5BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de Forró do Dono para realização de Show no dia 04/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A5DA3B56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Novembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B91E0590

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N11/2021

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até 17/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N11/2021 - 19.11.21 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:79044954

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO: 307431
PROCESSO DE DESPESA: 21111200011 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2021
Data da Expedição do Termo: 18/11/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 29/11/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III
Valor Contratado: 10000,00
Objeto: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para Apresentação Artística de "Forro do Dono" para realização de Show no dia 04/12/2021, com duração de 2:00 (duas horas) de Show, iniciando as 00:00hs na Praça de Eventos da Cidade em comemoração as Festividades do Padroeiro do Município de Equador–RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: 9C399FF16FC0609023F2D2BD7A96AA84

Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 5A6D24593045987CE5AFD6BC09B3E62B

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: B086FC451B7834D41CD59AE1DEB02E19

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 33CE03BCB05018D366627B7A86703872

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Número do Recibo:307431

Data e hora do Envio: 29/11/2021 10:50:00

Data e hora da criação deste Documento: 29/11/2021 10:49:50





SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21111200011/2021	NÚMERO DO RECIBO: 131026
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 11N11/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 307431
Período de Vigência do Contrato: 19/11/2021 à 17/12/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Data da Publicação: 29/11/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 10000,00



INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA
CPF/CNPJ: 10.367.987/0001-30

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 030CD2148AD12F8ED969F6A1E26078D9

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 17/12/2021 11:06:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 131026

Data e hora da criação deste Documento: 17/12/2021 11:05:32

PROCESSO:	211112IN000011
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	IN00011/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística musical de Forró do Dono no dia 04/12/2021, em comemoração das festividades do Padroeiro do município de Equador/RN.



RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística musical de Forró do Dono no dia 04/12/2021, em comemoração das festividades do Padroeiro do município de Equador/RN, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística musical de Forró do Dono no dia 04/12/2021, em comemoração das festividades do Padroeiro do município de Equador/RN.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

VENCEDOR E VALOR: RANIERE NÓBREGA FERREIRA. R\$ 10.000,00.

673.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado (fls. 01/20);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 22);

Houve autorização por agente competente para promoção da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 23);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 24/27);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 28/32);



674.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

675.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

676.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O julgamento das propostas foi ratificado e adjudicado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 37/38).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 33/34).

677.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 43/46) N.º 01IN11/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: RANIERE NÓBREGA FERREIRA.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: até 17.12.2021

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 91).

678.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento. Por questões de interesse público o procedimento foi distratado.

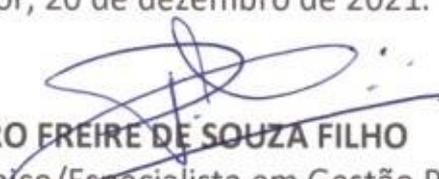


679.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE E ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00011/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 20 de dezembro de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.